



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

LEI Nº. 1.292 DE 13 DE ABRIL DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA, PREFEITO do Município de União dos Palmares, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do Município de União dos Palmares, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, em R\$ 161.771.951,00 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais), distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 117.655.673,30 (cento e dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos);

II – Esfera da Seguridade Social – R\$ 44.116.277,70 (quarenta e quatro milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	111.081.951,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	3.805.042,60
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	2.361.513,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	1.072.957,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	5.865.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	105.227.870,00
1.8 - Outras Receitas Correntes	R\$	659.627,00
1.9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(7.910.058,60)
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2:1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	-
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	49.690.000,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	49.690.000,00
3.5 - Outras Receitas de Capital	R\$	-
TOTAL DA RECEITA	R\$	160.771.951,00



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

Artigo 3º - A Despesa da administração direta e indireta será realizada segundo as Funções, Sub-Funções, Categoria Econômica e Órgãos, obedecendo-se sempre o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores, discriminadas nos seguintes elementos de despesas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR FIXADO
3190.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 2.455.576,00
3190.03	PENSÕES	R\$ 343.309,00
3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.651.005,00
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.336.703,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.749.076,00
3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 622.498,00
3190.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 275.576,00
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 86.506,00
3290.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 12.423,00
3290.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.000,00
3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 235.500,00
3371.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 80.000,00
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 634.279,60
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.660.490,70
3390.31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF.DESPORT. E OUTRAS	R\$ 30.900,00
3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 262.454,00
3390.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 50.450,00
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 59.405,00
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.696.581,90
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.077.429,20
3390.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 106.835,00
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 502.370,60
3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 637.803,00
3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 210.261,00
3390.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 400.173,00
3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 420.000,00
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.142.226,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.880.052,00
4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.046.568,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 160.667.451,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 104.500,00
RESERVA DA PREFEITURA		R\$ 104.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (Inclusive Reserva de Contingência)		R\$ 160.771.951,00

Artigo 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se todas as disposições contrárias.

~~CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIA~~
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIÃO DOS PALMARES - AL

Publicado Em 16/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIÃO DOS PALMARES - AL

Pedro Alves da Silva
Diretor de Secretária